



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.682, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 1443 de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) do Município de Campo Florido/MG e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 1443 de 25 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil e especial, vinculado diretamente ao Departamento Municipal de Turismo de Campo Florido cujos recursos serão destinados a proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais na área de responsabilidade do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com finalidade de captar e destinar recursos do orçamento municipal ou de outras fontes públicas ou privadas para ações de desenvolvimento em programas e projetos do turismo para consecução dos objetivos do Conselho Municipal de Turismo e do Departamento Municipal do Esporte, Lazer e Turismo, bem como tem por objetivo a prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de turismo.”( N.R)

Art. 2.º Fica alterado o inciso VIII do art.7º da Lei Municipal nº1443 de 25 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

VIII - outras receitas eventuais, recursos de qualquer origem desde que não onerosos aos cofres públicos, bem como outras receitas que venham a ser legalmente constituídas. (N.R)”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de dezembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

**RENATO SOARES DE FREITAS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62BD-E80B-5148-2A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 11/12/2023 14:44:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/62BD-E80B-5148-2A14>